



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO N.º 08/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS VEREADORES, SECRETARIA EXECUTIVA E ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 05/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 05/2026, de 05 de março de 2026.

Parágrafo primeiro – Diária concedida aos Vereadores, Assessora Jurídica e Servidora da Câmara Municipal para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado pela UVB, de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães na cidade de Brasília/Distrito Federal.

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
RAMON PINTO DE SOUZA
RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
LORENO ESTERIZ
GELSON SERGIO NUNES DA SILVA
ALISSON FERNANDO SCHENEIDER
ELOCI MARIA BRITO FOSCARINI
BRUNA DALLA C. Z. LOUZADA
SUZANA MINOZZO BARCELOS.**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos vinte e três (23) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026).

Documento assinado digitalmente

gov.br RAFAEL DE ARAUJO BASSO
Data: 23/04/2026 11:30:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
Secretário

23/04/26
Luiz